



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 25.09.0564.001.00027-3

Data/Hora de Abertura: 08/09/2025 às 08:37:00

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: FRANCISCO SALES DE CASTRO RIBEIRO

CPF do Consumidor: 660.485.673-91

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Banco Bradesco	Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	25.09.0564.001.00027-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Não comprei / contratei

Área: Serviços Financeiros

Assunto: Crédito Consignado / Cartão de Crédito Consignado / RMC (para beneficiários do INSS)

Problema: Cobrança por serviço/produto não contratado / não reconhecido / não solicitado

Relato:

O consumidor informa que, no mês de março de 2025, ao realizar o saque de sua aposentadoria, constatou um desconto no valor de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Ao questionar o gerente da agência bancária, foi informado de que o referido desconto



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

seria referente a um empréstimo supostamente contratado pelo consumidor junto à instituição reclamada.

Entretanto, o consumidor afirma categoricamente não reconhecer tal contratação. Diante disso, dirigiu-se até uma Delegacia de Polícia, onde registrou um boletim de ocorrência relatando o fato. Posteriormente, procurou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em busca de esclarecimentos e solução, mas sua demanda não foi resolvida naquele órgão.

Considerando que, até a presente data, os descontos indevidos continuam sendo efetuados mensalmente, o consumidor compareceu à sede deste órgão com o objetivo de buscar uma solução eficaz para o problema apresentado.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

1. O imediato cancelamento do empréstimo não reconhecido;
2. A restituição integral dos valores já descontados, no montante de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), ou o valor atualizado, caso haja descontos posteriores.

TRATATIVAS

08/09/2025 - **Carta**

Situação: Aberta